LEI Nº 2.006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 474.151,44 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente ao Programa Gestão Plena relativo ao INTEGRASUS e Incentivo de Adesão à Contratualização, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

473-33903900 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – G. Plena ..... R$ 474.151,44

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200312053 – Manut. Internações e Procedimentos Ambulatoriais..... R$ 474.151,44

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, mediante repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, decorrentes do INTEGRASUS e do Incentivo de Adesão à Contratualização (Gestão Plena), no valor de R$ 474.151,44.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28.02.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal